

Lei nº 186

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam abertos ao orçamento do presente exercício, os seguintes créditos suplementares:

DOTAÇÃO	IMPORTÂNCIA
8 91 4-Contribuição p/o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....	Cr..2.059,60-
8 93 0-Adicional a funcionários chefes de família.....	<u>3.060,40-</u>
Total	<u>Cr..5.120,00-</u>

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de dezembro de 1963.

Mário Silveira
- Mário Silveira -
Prefeito Municipal

J. Moraes
Joaquim Nelson de Moraes
Secretário